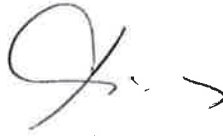


Conceder e homologar
Daniel Campele
21.12.2011

PARECER

DESPACHO

Conceder a **DANIEL CAMPELO**
Secretário de Estado das Florestas
e Desenvolvimento Rural
do Alto Alentejo, em nome
do Alto Alentejo e do Alentejo
do Alentejo e do Alentejo
Dist. 
15 DEZ 2011

TITO ROSA
Director

Processo 8.1

Informação Nº 14/2011

Data 14 Dez 2011

ASSUNTO: FUNDO BAIXO SABOR - AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS N.º 01/EIXOS I, II, III E IV/AMBS 2011/2012 PROPOSTA DE DECISÃO E HOMOLAÇÃO DOS RESULTADOS DO CONCURSO

1. Na sequência do despacho n.º 01/2011, rectificado pelo Despacho n.º 02/2011, a Associação de Municípios do Baixo Sabor procedeu, conforme acordado em protocolo celebrado a 14 de Fevereiro de 2011, à audiência prévia dos interessados, nos termos e para os efeitos do art.º 101.º e seguintes do CPA.
2. Recebidos os relatórios elaborados pela AMBS, procedeu-se à respectiva análise, tendo-se constatado que, na generalidade, reúnem os requisitos exigidos.
3. Não obstante, há a apontar o seguinte:
 - a) Desnecessariamente, realizou-se audiência prévia também aos casos em que a intenção de decisão formulada em sede de Conselho Estratégico do FBS, era a da aprovação, nas condições propostas pelos beneficiários. Este procedimento, embora inútil, em nada prejudica o procedimento de audiência prévia.
 - b) No que respeita aos projectos com menção de aprovação com condicionantes, foi nos remetido o Ofício ID 1022411, de 26.11.2011, da CCDRN, que não se encontra expressamente referido nos relatórios dos projectos a que respeita.

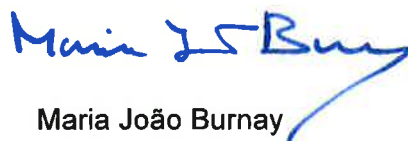


7

Assim:

- (i) Projecto n.º 09/II/FBS/2011 – Face ao teor daquele ofício, considera-se cumprida a condicionante, podendo a mesma ser levantada na decisão final. Tendo também presente aquele ofício, a AMBS deve, aquando do pagamento das ajudas, prestar particular atenção à matéria dos trabalhos a mais.
 - (ii) Projecto n.º 03/II/FBS/2011 – Pelos mesmos motivos é de levantar a condicionante, assim como deve a AMBS, aquando dos pagamentos das ajudas, prestar particular atenção à escolha do procedimento por ajuste directo;
 - (iii) Projecto n.º 01/II/FBS/2011 – Com fundamento naquele ofício, é de levantar a condicionante;
 - (iv) Projecto n.º 01/IV/FBS/2011 – Em face do teor do ofício da CCDRN, mantém-se a condicionante;
 - (v) Projecto n.º 05/II/FBS/2011 - Não tendo sido recebidos novos elementos no que respeita à condicionante imposta, a mesma é de manter, sugerindo-se que a o seu diferimento para o momento do pagamento das ajudas.
- c) De seguida apresenta-se a situação relativa aos projectos alvo de condicionantes levantadas pela Direcção Regional da Cultura do Norte (DRCN), na reunião do conselho estratégico: Projecto 04/IV/FBS/2011, Projecto n.º 05/IV/FBS/2011, Projecto n.º 04/II/FBS/2011 e Projecto n.º 02/II/FBS/2011 – Não tendo sido recebidos novos elementos no que respeita à condicionante imposta, a mesma é de manter, sugerindo-se o seu diferimento para o momento do pagamento das ajudas. Deve, ainda, a AMBS diligenciar junto do PRODER, também previamente ao pagamento das ajudas, a verificação da compatibilidade dos dois regimes de apoio;
- d) Quanto ao Projecto n.º 02/III/FBS/2011, verifica-se que o relatório foi produzido antes do decurso do prazo de 10 dias para resposta à audiência prévia. Todavia, por email de 14 de Dezembro, a AMBS comunicou que, decorrido este prazo, não foi recebida contestação.
- e) No que respeita às intenções de recusa por falta de cumprimento de condições de acesso, verifica-se que apenas no caso do Projecto n.º 03/II/FBS/2011, foi apresentada contestação, considerando-se adequada a apreciação que dela faz a AMBS no respectivo relatório.
4. Face ao exposto, propõe-se que seja proferida decisão nos termos do despacho que se junta e sua posterior homologação pelo Senhor Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, conforme competência nele delegada pelo n.º 5 do Despacho n.º 12412/2011, publicado no diário da república, 2.ª série, n.º 181, de 20.09.2011.

A Subdirectora



Maria João Burnay



Ministério da Agricultura,
M a r , A m b i e n t e e
Ordenamento do Território

DESPACHO	Nº 03 /2011	Entrada em vigor:
ASSUNTO: FUNDO BAIXO SABOR - AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS N.º 01/EIXOS I, II, III E IV/AMBS 2011/2012: PROPOSTA DE DECISÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DO CONCURSO		
Distribuição:		

1. O 1º Concurso do Fundo de Aproveitamento Hidroeléctrico do Baixo Sabor (FBS) decorreu entre os dias 5 e 22 de Julho.
2. Foram apresentadas 32 candidaturas sobre as quais recaiu o procedimento de análise por parte da Estrutura Técnica da Associação dos Municípios do Baixo Sabor (AMBS), nos termos de protocolo celebrado entre o Fundo para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade (Fundo Biodiversidade) e a AMBS.
3. De acordo com a alínea c), do artigo 4º do Regulamento do FBS a avaliação das candidaturas foi submetida a parecer do Conselho Estratégico do FBS a 31 de Outubro de 2011.
4. No seguimento desse parecer a AMBS procedeu à realização da audiência prévia dos interessados nos termos do art.º 101.º e seguintes do CPA, tendo sido elaborados os respectivos relatórios que se anexam ao presente despacho e os mesmos apreciados na Informação n.º 14/2011, que igualmente se junta, todos aqui dados por inteiramente reproduzidos.
5. Em face do exposto:

a) Aprovo os seguintes projectos:

Código do Projecto	Beneficiário	Comparticipação do FBS (€)
10/II/FBS/2011	Município de Torre de Moncorvo	131.598,34
02/IV/FBS/2011	Município de Alfândega da Fé	17.135,55
07/III/FBS/2011	Município de Mogadouro	134.303,34
06/III/FBS/2011	Município de Alfândega da Fé	39.408,80
13/II/FBS/2011	Agrupamento de Defesa Sanitária	35.219,86
03/IV/FBS/2011	Município de Alfândega da Fé	9.900,00
05/III/FBS/2011	Associação Sócio Cultural e Recreativa do Felgar	162.000,00
04/II/FBS/2011	Município Mogadouro	18.000,00
07/II/FBS/2011	Município de Alfândega da Fé	39.764,85




Ministério da Agricultura,
Mar, Ambiente e
Ordenamento do Território



03/III/FBS/2011	APASP - Associação Para o Apoio Social de Parada - Alfândega	83.027,76
01/III/FBS/2011	Município de Mogadouro	128.028,60
09/II/FBS/2011	Município de Torre de Moncorvo	43.650,00
03/II/FBS/2011	Município de Mogadouro	77.268,83
01/I/FBS/2011	Município de Macedo de Cavaleiros	115.200,00

b) Aprovo as seguintes candidaturas com as condicionantes a seguir indicadas:

Código do Projecto	Beneficiário	Comparticipação do FBS (€)	Condicionantes
01/IV/FBS/2011	Município de Alfândega da Fé	37.133,75	O pagamento da participação fica dependente da apreciação positiva da CCDR/EMD no que respeita à articulação do projecto com outros programas.
02/II/FBS/2011	Município de Alfândega da Fé	97.849,89	O pagamento da participação fica dependente da apreciação positiva por parte da DRCN no que respeita à articulação dos projectos com a política cultural e de património
05/II/FBS/2011	Município de Alfândega da Fé	9.405,00	
04/IV/FBS/2011	Município de Macedo de Cavaleiros	25.075,08	
05/IV/FBS/2011	Município de Macedo de Cavaleiros	67.483,80	
04/I/FBS/2011	Município de Macedo de Cavaleiros	11.401,02	O pagamento da participação fica dependente da apreciação positiva do organismo competente no que respeita à articulação do projecto com o PRODER.

c) Recuso os projectos a seguir indicados pelos fundamentos expostos nos respectivos pareceres técnicos e relatórios de audiência prévia:

Código do Projecto	Beneficiário
02/I/FBS/2011	Município de Macedo de Cavaleiros
02/III/FBS/2011	Centro Social e Cultural de Gebelim
01/II/FBS/2011	José Fernando Bártolo Ferreira Pontes



